



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRACICABA Nº 122, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a renovação da indicação, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, da AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, em Governador Valadares - MG, para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica na porção mineira do rio Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre a equiparação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – à Agência da Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Doce, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 37 da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece a possibilidade de equiparação a agências de bacia hidrográfica, por ato do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), de determinadas organizações civis — desde que mediante proposta fundamentada dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica — para o exercício das funções, competências e atribuições a elas inerentes, poderão ser equiparadas:

- I. os consórcios e as associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II. as associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- III. as fundações com interesse na área de recursos hídricos;
- IV. as organizações da sociedade civil atuantes na área de recursos hídricos.

Considerando o Decreto Estadual 49.023, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a equiparação de entidades à agência de bacia hidrográfica e a celebração de contrato de gestão entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e entidade equiparada;





CBH PIRACICABA

Considerando o inciso III, do art 4º, do Decreto Estadual 49.023/2025, o qual prevê que os CBHs, visando à integração prevista no § 2º do art. 44 da Lei nº 13.199, de 1999, buscarão e selecionar uma entidade para exercer as funções de agência de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Doce;

Considerando o disposto no inciso III do art. 5º do Decreto Estadual nº 49.023/2025, que estabelece a possibilidade de seleção, sem a necessidade de Edital de Chamamento Público, de entidade já equiparada a agência de bacia hidrográfica em âmbito federal, desde que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) mineiro seja afluyente, conforme ato de delegação emitido pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH);

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 127, de 10 de março de 2025, que aprova a prorrogação da indicação da AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP em Governador Valadares, para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do rio Doce;

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) aprovou a prorrogação da indicação da AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP em Governador Valadares – MG, para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do rio Doce, em âmbito federal, pelo prazo de 10 anos, durante a 49ª Reunião Ordinária do conselho, em João Pessoa (PB), no dia 6 de maio, durante o 2º Fórum Brasil das Águas;

Considerando o prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e

Considerando que está em elaboração, de forma articulada entre a AGEDOCE e as diretorias executivas dos CBHs mineiros, Plano de Ação visando ao aprimoramento da gestão da AGEDOCE e atendimento aos comitês;

Considerando os encaminhamentos oriundos das discussões das Reuniões do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2020, realizadas de modo telepresencial nos dias 05 de junho e 14 de julho de 2025;

Considerando as discussões realizadas durante as reuniões da diretoria colegiada ampliada do CBH-Doce, junto às diretorias executivas dos CBHs mineiros afluentes do Rio Doce, realizadas nos dias 12 de junho e 03 de julho de 2025, de modo telepresencial;





CBH PIRACICABA

Considerando Parecer Conjunto nº 001/2025, emitido pela Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) e Câmara Técnica de Programas e Projetos (CTPP) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba), a partir das discussões oriundas das reuniões realizadas nos dias 26 de junho e 08 de julho de 2025;

DELIBERA:

Fica aprovada a renovação da indicação, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, da AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, em Governador Valadares - MG, para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica na porção mineira do rio Doce, pelo prazo de 05 (cinco) anos, **observadas as seguintes condicionantes:**

1. Celebração de um Pacto de Integração, junto aos demais comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com ênfase no potencial de arrecadação de cada CBH;
2. Aprimoramento dos Indicadores e Metas previstos no Contrato de Gestão nº 001/2020, com ênfase nos eixos de gestão finalística e proativa;
3. Revisão das competências atribuídas aos CBHs no Contrato de Gestão;
4. Revisão do parágrafo terceiro, cláusula segunda – do programa de trabalho, do Contrato de Gestão nº 001/2020, para que o comitê possa ser incluído como proponente de revisão do contrato;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JORGE MARTINS BORGES

Presidente do CBH-Piracicaba

